



Ofício nº 345 (SF)

Brasília, em 19 de MAIO de 2023

Apresentação: 26/05/2023 18:28:00.000 - Mesa

DOC n.398/2023

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 34, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Porto Real para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2019, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Weverton  
Segundo-Secretário do Senado Federal,  
no Exercício da Primeira-Secretaria

gsl/pdl19-172

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
Em 19/05/2023  
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.  
Jápe  
Chefe de Secretaria

Ponto: 7333 Ass.: Jovanilson

Secretaria-Geral da Mesa SENADO FEDERAL  
ExEdit 2202/19/05/2023  
\* C D 2 3 6 2 1 8 3 5 7 6 0 \*



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 34 , DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Porto Real para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 143, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Porto Real para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de maio de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

